



## **“Layout” Padrão de Arrecadação**

### **Transmissão de Arquivos Parciais ao Longo do Dia**

#### **VERSÃO 03**

***Vigência a partir de 01.11.2020***

*“Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico e social do País”*

## ÍNDICE

01 – INTRODUÇÃO .....	3
02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	4
03 – ASPECTOS TÉCNICOS DO CÓDIGO DE BARRAS .....	5
04 – CONTEÚDO DO CÓDIGO DE BARRAS NOS DOCUMENTOS .....	6
05 – FUNÇÃO DOS CAMPOS ESPECÍFICOS NO CÓDIGO DE BARRAS DA ARRECADAÇÃO.....	7
06 – RETORNO DAS INFORMAÇÕES .....	9
07 – FÓRMULA DE CÁLCULO DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS – MÓDULO 10 .....	15
08 – FÓRMULA DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL – MÓDULO 10.....	16
09 – FÓRMULA DE CÁLCULO DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS – MÓDULO 11 .....	17
10 – FÓRMULA DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL – MÓDULO 11 .....	18



## **01 – INTRODUÇÃO**

Visando atender as necessidades de Empresas e Órgãos Públicos, quanto à necessidade de receber e tratar as informações de arrecadação dos documentos acolhidos ao longo do dia, Subcomissão de Arrecadação Bancária – padronizou este processo, que será utilizado por toda Rede Bancária.

*“Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico e social do País”*

## 02 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1 É fundamental que a Empresa/Órgão Público faça a adequação em seus processos de recepção e tratamento das informações de arrecadação, visando a usufruir de forma efetiva desta antecipação do envio de informações pela rede bancária.
- 2.2 Os benefícios desta antecipação das informações devem também refletir-se para o consumidor/contribuinte, seja no restabelecimento do produto/serviço, seja na obtenção de certidão/atestado de quitação, mesmo que tenha o caráter de provisório.
- 2.3 A arrecadação informada nos arquivos parciais poderá a vir ser estornada nos arquivos subsequentes.
- 2.4 O processo de transmissão utilizado para os arquivos ao longo do dia, deverá obedecer ao mesmo processo utilizado para o arquivo consolidado.
- 2.5 Independente do envio dos arquivos ao longo do dia, obrigatoriamente, será disponibilizado pelo banco arrecadador, na manhã do dia seguinte ao da arrecadação do documento, um arquivo consolidado contendo toda a arrecadação efetiva do dia anterior.
- 2.6 A prestação deste serviço pela rede bancária será efetuada via contratação entre a Empresa/Órgão e o banco arrecadador. No contrato entre as partes deverá ser citada a remuneração para este serviço.
- 2.7 Este processo se aplicará somente para as situações onde o documento arrecadado contenha o Código de Barras Padrão Febraban (independente da versão).
- 2.8 Os horários de início e término para a transmissão dos arquivos ao longo do dia e a forma como serão consolidados os recebimentos acolhidos após o horário de término da transmissão dos arquivos parciais poderão ser acordados entre a Empresa/Órgão e o banco arrecadador.
- 2.9 A transmissão dos arquivos poderá ser efetuada todos os dias (24x7), ou somente nos dias úteis (24x5).



### 03 – ASPECTOS TÉCNICOS DO CÓDIGO DE BARRAS

A) O Código de Barras que deve ser utilizado, é do tipo “2 de 5 intercalado”.

**Nota 1:** “2 de 5” significa que 5 barras definem 1 caracter, sendo que duas delas são barras largas;

**Nota 2:** “Intercalado” significa que os espaços entre as barras também têm significado, de maneira análoga as barras;

**Nota 3:** Este tipo de barras trabalha somente com caracteres numéricos.

B) O tamanho do campo do Código de Barras é de 46 posições, sendo 44 para conteúdo dos dados mais 2 Bit's, 1 de Start e outro de Stop.

C) O Código de Barras deve estar no verso e preferencialmente também no anverso do documento, sendo que no verso deverá estar na parte inferior (centro) e no anverso na parte superior direita, sendo com 12 mm do centro do Código de Barras, até a borda do papel, e com 5 mm, no início antes do start e 5 mm no mínimo, após o stop de espaço em branco.

D) Para garantir a integridade de leitura do Código de Barras, deverá, sempre que possível, ser impresso nas partes, superior e inferior do código, um traço horizontal imediatamente após o campo, com a representação numérica, dentro de boxes, abaixo do código, se impresso na parte superior do documento e com a representação numérica, dentro de boxes, sobre o código, se impresso na parte inferior do documento. Sugerimos inclusão de mensagem nos documentos de arrecadação para que os clientes evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

E) Deverá haver uma representação numérica do conteúdo, logo acima do Código de Barras, ela deverá estar distribuída em campos de 11 posições dentro de boxes, acrescido de 1 dígito verificador, módulo-10 ou módulo 11 de acordo com o código de moeda escolhido, a cada grupo, isto permitirá a digitação dos campos, no caso de rejeição pela leitura de Código de Barras.

Os dígitos verificadores não estarão representados no Código de Barras.

F) Identificação da Empresa/Órgão

**Nota 1:** As posições 16 à 19 do Código de Barras, são destinadas a identificação da Empresa/Órgão, sendo que, através desta informação, o banco identificará a quem repassar as informações e o crédito.

**Nota 2:** O órgão responsável pela distribuição e controle desta numeração será a Febraban, devendo a solicitação ser efetuada através do e-mail: [servicosbancarios@febraban.org.br](mailto:servicosbancarios@febraban.org.br).

81770000000 0

01093659970 2

41131079703 9

00143370831 8



## 04 – CONTEÚDO DO CÓDIGO DE BARRAS NOS DOCUMENTOS

### LAY OUT

POSIÇÃO	TAMANHO	CONTEÚDO
01 – 01	1	Identificação do Produto
02 – 02	1	Identificação do Segmento
03 – 03	1	Identificação do valor real ou referência
04 – 04	1	Dígito verificador geral (módulo 10 ou 11)
05 – 15	11	Valor
16 – 19	4	Identificação da Empresa/Órgão
20 – 44	25	Campo livre de utilização da Empresa/Órgão
16 – 23	8	CNPJ / MF
24 – 44	21	Campo livre de utilização da Empresa/Órgão

## 05 – FUNÇÃO DOS CAMPOS ESPECÍFICOS NO CÓDIGO DE BARRAS DA ARRECADAÇÃO

Identificação do Produto	Constante “8” para identificar Arrecadação
Identificação do Segmento	<p>Identificará o segmento e a forma de identificação da Empresa/Órgão:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Prefeituras;</li> <li>2. Saneamento;</li> <li>3. Energia Elétrica e Gás;</li> <li>4. Telecomunicações;</li> <li>5. Órgãos Governamentais;</li> <li>6. Carnes e Assemelhados ou demais Empresas / Órgãos que serão identificadas através do CNPJ.</li> <li>7. Multas de trânsito</li> </ol>
Identificador de Valor Efetivo ou Referência	<p>Este campo será:</p> <p><b>“6”- Valor a ser cobrado efetivamente em reais</b> com dígito verificador <b>calculado pelo módulo 10</b> na quarta posição do Código de Barras e valor com 11 posições (versão 2 e posteriores) sem qualquer alteração;</p> <p><b>“7”- Quantidade de moeda</b> <b>Zeros</b> – somente na impossibilidade de utilizar o valor; <b>Valor</b> a ser reajustado por um índice</p> <p>com dígito verificador <b>calculado pelo módulo 10</b> na quarta posição do Código de Barras e valor com 11 posições (versão 2 e posteriores).</p> <p><b>“8” – Valor a ser cobrado efetivamente em reais</b> com dígito verificador <b>calculado pelo módulo 11</b> na quarta posição do Código de Barras e valor com 11 posições (versão 2 e posteriores) sem qualquer alteração.</p> <p><b>“9” – Quantidade de moeda</b> <b>Zeros</b> – somente na impossibilidade de utilizar o valor; <b>Valor</b> a ser reajustado por um índice</p> <p>com dígito verificador <b>calculado pelo módulo 11</b> na quarta posição do Código de Barras e valor com 11 posições (versão 2 e posteriores).</p>
Dígito Verificador	Dígito de auto conferência dos dados contidos no Código de Barras.

<p>Valor Efetivo ou Valor Referência</p>	<p>Se o campo “03 – Código de Moeda” indicar valor efetivo, este campo deverá conter o valor a ser cobrado.</p> <p>Se o campo “03 - Código de Moeda” indicado valor de referência, neste campo poderá conter uma quantidade de moeda, zeros, ou um valor a ser reajustado por um índice, etc...</p>
<p>Identificação da Empresa/Órgão</p>	<p>O campo identificação da Empresa/Órgão terá uma codificação especial para cada segmento.</p> <p>Será um código de quatro posições atribuído e controlado pela Febraban, ou as primeiras oito posições do cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda.</p> <p>É através desta informação que o banco identificará a quem repassar as informações e o crédito.</p> <p>Se for utilizado o CNPJ para identificar a Empresa/Órgão, haverá uma redução no seu campo livre que passará a conter 21 posições.</p> <p>No caso de utilização do Segmento 9, este campo deverá conter o código de compensação do mesmo, com quatro dígitos.</p> <p>Cada banco definirá a forma de identificação da empresa a partir da 20ª posição.</p>
<p>Campo Livre</p>	<p>Este campo é de uso exclusivo da Empresa/Órgão e será devolvido inalterado.</p>



## 06 – RETORNO DAS INFORMAÇÕES

- As Empresas/Órgãos que optarem pelo serviço de transmissão de arquivos ao longo do dia receberão as informações através de arquivo magnético.
- O arquivo de retorno terá as características abaixo:

### 6.1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO ARQUIVO DE DOCUMENTOS COM CÓDIGO DE BARRAS

#### DO ARQUIVO

-----

- Meio físico:	Arquivo magnético
Poderá ser:	Transmissão ( T )
- Organização:	Seqüencial
- Modalidade:	Registros de tamanho fixo
- Tamanho do registro:	150 bytes
- Label:	standard label ( sl )
- Conteúdo:	Este arquivo conterà os registros capturados através do Código de Barras.
- Formato dos Campos: NUMÉRICOS (9)	Alinhados à direita, com zeros à esquerda, e os não utilizados deverão conter zeros.
ALFANUMÉRICOS (X)	Alinhados à esquerda, com brancos à direita, e os não utilizados deverão conter brancos.

## LAY-OUT

DESCRIBÇÃO DO OBRIGATÓRIO REGISTRO “A” – HEADER EM TODOS OS ARQUIVOS				
CAMPOS	POSIÇÕES		PICTURE	CONTEÚDO
	DE	ATÉ		
A. 01	1	1	X ( 01 )	Código do registro (fixo = “A”)
A. 02	2	2	9 ( 01 )	Código de Remessa (fixo = “2”)
A. 03	3	22	X ( 20 )	Código do Convênio
A. 04	23	42	X ( 20 )	Nome da Empresa / Órgão
A. 05	43	45	9 ( 03 )	Código do Banco
A. 06	46	65	X ( 20 )	Nome do Banco
A. 07	66	73	9 ( 08 )	Data da geração do arquivo (AAAAMMDD)
A. 08	74	79	9 ( 06 )	Número sequencial do arquivo ( NSA )
A. 09	80	81	9 ( 02 )	Versão do layout (3 ou 4)
A. 10	82	82	9 ( 01 )	Forma de Transmissão: 1 – em intervalo de 15 minutos 2 – em intervalo de 30 minutos
A.11	83	144	X ( 62 )	Reservado para o futuro (filler)
A 12	145	150	9 ( 06 )	Horário de geração (HHMMSS)

### DESCRIBÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “A”

A.01 - Código do registro = “A”

A.02 - Código de Remessa = “2”

A.03 - Código do Convênio definido pelo banco

A.04 - Nome da Empresa/Órgão

A.05 - Código do Banco na câmara de compensação

A.06 - Nome do Banco

A.07 - Data da geração do arquivo no formato Ano/Mês/Dia

A.08 - Número sequencial do arquivo (NSA)

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada arquivo transmitido e será contínuo, com numeração distinta do arquivo consolidado

A.09 - Versão do layout (3 ou 4)

A.10 – Forma de Transmissão:

1 – em intervalo de 15 minutos

2 – em intervalo de 30 minutos

A.11 – Reservado para o futuro (filler)

A.12 – Horário de geração no formato Hora/Minuto/Segundo

**LAY-OUT**

DESCRIZAÇÃO DO REGISTRO “G” – DOCUMENTO ARRECADADO COM CÓDIGO DE BARRAS - Gerado pelo Banco para a Empresa/Órgão				
CAMPOS	POSIÇÕES		PICTURE	CONTEÚDO
	DE	ATÉ		
G. 01	1	1	X ( 01 )	Código do registro = “G”
G. 02 A	2	7	X (06)	Branco
G. 02 B	8	21	9 (14)	Data/hora da transação (AAAAMMDDHHMMSS)
G. 03	22	29	X ( 08 )	Data de pagamento (AAAAMMDD)
G. 04	30	37	9 ( 08 )	Zeros
G. 05	38	81	X ( 44 )	Código de Barras
G. 06	82	93	9 (10) V 99	Valor recebido
G. 07	94	100	9 (07)	Zeros
G. 08	101	108	9 ( 08 )	NSR - Número Sequencial do registro dentro do arquivo
G.09	109	116	X (08)	Código da agência arrecadadora
G.10	117	117	X(01)	Forma de arrecadação/captura (canais de recebimento)
G. 11	118	140	X (23)	Número de autenticação caixa ou código de transação
G.12	141	141	9(01)	Forma de Pagamento
G. 13	142	149	X (08)	Reservado para o futuro
G.14	150	150	9 (01)	Tipo de transação: <b>0</b> – efetivada <b>2</b> – estornada

**DESCRIZAÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “G”**

G.01 – Código do registro = “G”

G.02 A – Branco

G.02 B – Data/Hora da transação de pagamento no formato Ano/Mês/Dia/Hora/Minuto/Segundo

G.03 – Data do pagamento no formato Ano/Mês /Dia

G.04 – Zeros

G.05 – Informações do Código de Barras

G.06 – Valor efetivamente recebido

G.07 – Zeros

G.08 – Uso do Banco - Identificação do registro dentro do arquivo gerado

G.09 – Código da agência arrecadadora

G.10 – Forma de arrecadação/captura

**1 – Guichê de Caixa com fatura/guia de arrecadação**

**2 – Arrecadação Eletrônica com fatura/guia de arrecadação** (terminais de auto - atendimento, ATM, home banking)

**3 – Internet/mobile com fatura/guia de arrecadação**

**4 – Outros meios com fatura/guia de arrecadação**

**5 – Correspondentes bancários com fatura/guia de arrecadação**

**6 – Telefone com fatura/guia de arrecadação**

**7 – Casas lotéricas com fatura/guia de arrecadação**

**8 - Cartão/Multibanco com fatura/guia de arrecadação**

**9 – PIX com fatura/guia de arrecadação**

*“Um sistema financeiro saudável, ético e eficiente é condição essencial para o desenvolvimento econômico e social do País”*



- a – Guichê de Caixa sem fatura/guia de arrecadação**
- b – Arrecadação Eletrônica sem fatura/guia de arrecadação** (terminais de auto - atendimento, ATM, home banking)
- c – Internet/mobile sem fatura/guia de arrecadação**
- d – Correspondentes bancários sem fatura/guia de arrecadação**
- e – Telefone sem fatura/guia de arrecadação**
- f – Outros meios sem fatura/guia de arrecadação**
- g – Casas lotéricas sem fatura/guia de arrecadação**
- h – Cartão/Multibanco sem fatura/guia de arrecadação**
- i – PIX sem fatura/guia de arrecadação**

G.11 – Número de autenticação caixa ou código de transação (será informado desde que acordado entre as partes).

G.12 – Forma de Pagamento

- 1 – Dinheiro**
- 2 – Cheque**
- 3 – Não identificado/outras formas**
- 4 – Cartão de crédito**
- 5 – Cartão/Multibanco**
- 6 – Débito em conta**

G.13 – Reservado para o futuro

G.14 – Tipo de transação:

- 0 – efetivada**
- 2 – estornada**



**LAY-OUT**

DESCRIÇÃO DO REGISTRO “Z” - TRAILLER Obrigatório em todos os arquivos				
CAMPOS	POSICÕES		PICTURE	CONTEÚDO
	DE	ATÉ		
Z. 01	1	1	X (01)	Código do Registro = “Z”
Z. 02	2	7	9 (06)	Total de registros do arquivo (“A” + “Gs” + “Z”)
Z. 03	08	24	9 (17)	Valor total recebido dos registros do arquivo
Z. 04	25	150	X (126)	Reservado para o futuro (filler)

**DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “Z”**

Z.01 - Código do registro = “Z”

Registro Traller. Obrigatório em todos os arquivos

Z.02 - Total de registros no arquivo

Total de registros no arquivo, inclusive com header e traller

Z.03 - Valor total dos registros do arquivo

Z.04 - Reservado para o futuro (filler)

## 07 – FÓRMULA DE CÁLCULO DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS – MÓDULO 10

### CÁLCULO DO DAC - MÓDULO 10

O DAC (Dígito de Auto-Conferência) módulo 10, de um número é calculado multiplicando cada algarismo, pela seqüência de multiplicadores 2, 1, 2, 1, ... posicionados da direita para a esquerda.

A soma dos algarismos do produto é dividida por 10 e o DAC será a diferença entre o divisor (10) e o resto da divisão:

$$\text{DAC} = 10 - (\text{resto da divisão})$$

Observação: quando o resto da divisão for 0 (zero), o DAC calculado é o 0 (zero).

### EXEMPLO

Calcular o DAC módulo 10 da seguinte seqüência de números: 01230067896.

A fórmula do cálculo é:

1. Multiplicação pela seqüência 2, 1, 2, 1, ... da direita para a esquerda.

	0	1	2	3	0	0	6	7	8	9	6
X	2	1	2	1	2	1	2	1	2	1	2
	0	1	4	3	0	0	12	7	16	9	12

2. Soma dos dígitos do produto

$$0 + 1 + 4 + 3 + 0 + 0 + 1 + 2 + 7 + 1 + 6 + 9 + 1 + 2 = 37$$

Observação: Cada dígito deverá ser somado individualmente.

3. Divisão do resultado da soma acima por 10

$$37 : 10 = 3, \text{ resto} = 7$$

$$\text{DAC} = 10 - (\text{resto da divisão}), \text{ portando } 10 - 7 = 3$$

O DAC da seqüência numérica é igual a “3”.



## 08 – FÓRMULA DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL – MÓDULO 10

### CÁLCULO DO DAC - MÓDULO 10

Para cálculo do dígito verificador, que deverá constar na quarta posição do Código de Barras, deverá se feita a seguinte montagem:

1. Definir uma área auxiliar de 43 posições subdividida em dois campos. O primeiro de três posições deverá conter, o identificador do produto, identificação do segmento e identificador do valor efetivo ou referência. O segundo campo deverá conter as 40 posições restantes;
2. Calcular o módulo 10, conforme acima, das 43 posições;
3. Montar o campo para impressão no Código de Barras, com as três primeiras posições, o DAC já calculado, e as 40 posições restantes;
4. A representação numérica do Código de Barras, deverá ser montada após o cálculo do dígito verificador.

#### EXEMPLO:

8 2 2	<b>1</b>	0 0 0 0 2 1 5 0 4 8 2 0 0 9 7 4 1 2 3 2 2 0 1 5 4 0 9 8 2 9 0 10 8 6 0 5 9 4 0
x x x		x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x x
2 1 2		1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2
-----		
16 2 4		0 0 0 0 2 2 5 0 4 16 2 0 0 18 7 8 1 4 3 4 2 0 1 10 4 0 9 16 2 18 0 2 0 16 6 0 5 18 4 0

Soma-se o resultado do produto:

$$1+6+2+4+0+0+0+0+2+2+5+0+4+1+6+2+0+0+1+8+7+8+1+4+3+4+2+0+1+1+0+4+0+9+1+6+1+2+8+0+2+0+1+6+6+0+5+1+8+4+0=139$$

Divide-se o total apurado por 10, obtendo o resto 9.

$$139:10 = \text{resto } 9$$

Subtrai-se o resto de 10 (dez) para obter o DAC, que no caso é “1”.

OBS: A representação numérica do Código de Barras, deverá ser montada após o cálculo do dígito verificador.



## 09 – FÓRMULA DE CÁLCULO DA REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS – MÓDULO 11

### CÁLCULO DO DAC - MÓDULO 11

O DAC (Dígito de Auto-Conferência) módulo 11, de um número é calculado multiplicando cada algarismo, pela seqüência de multiplicadores 2,3,4,5,6,7,8,9,2,3,4... posicionados da direita para a esquerda.

A soma dos produtos dessa multiplicação é dividida por 11, obtém-se o resto da divisão, este resto deve ser subtraído de 11, o produto da subtração é o DAC.

Observação: Quando o resto da divisão for igual a 0 ou 1, atribuí-se ao DV o dígito “0”, e quando for 10, atribuí-se ao DV o dígito “1”.

### EXEMPLO

Calcular o DAC módulo 11 da seguinte seqüência de números: 01230067896.

A fórmula do cálculo é:

1. Multiplicação pela seqüência 2,3,4,5,6,7,8,9, 2,3,4 da direita para a esquerda.

	0	1	2	3	0	0	6	7	8	9	6
X	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2
	0	3	4	27	0	0	36	35	32	27	12

2. Soma dos produtos da multiplicação:

$$0 + 3 + 4 + 27 + 0 + 0 + 36 + 35 + 32 + 27 + 12 = 176$$

3. Divisão do resultado da soma acima por 11

$$176 : 11 = 16 , \text{ resto} = 0$$

O DAC da seqüência numérica é igual a “0”.

## 10 – FÓRMULA DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR GERAL – MÓDULO 11

### CÁLCULO DO DAC - MÓDULO 11

Para cálculo do dígito verificador, que deverá constar na quarta posição do Código de Barras, deverá se feita a seguinte montagem:

1. Definir uma área auxiliar de 43 posições subdividida em dois campos. O primeiro de três posições deverá conter, o identificador do produto, identificação do segmento e identificador do valor efetivo ou referência. O segundo campo deverá conter as 40 posições restantes;
2. Calcular o módulo 11, conforme acima, das 43 posições;
3. Montar o campo para impressão no Código de Barras, com as três primeiras posições, o DAC já calculado, e as 40 posições restantes;
4. A representação numérica do Código de Barras, deverá ser montada após o cálculo do dígito verificador.

#### EXEMPLO 1:

8	2	2	0	0	0	0	2	1	5	0	4	8	2	0	0	9	7	4	1	2	3	2	2	0	1	5	4	0	9	8	2	9	0	1	0	8	6	0	5	9	4	0					
x	x	x		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
4	3	2		9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2				

Soma-se o resultado do produto:

$$32+6+4+0+0+0+0+10+4+15+0+36+64+14+0+0+36+21+8+9+16+21+12+10+0+3+10+36+0+63+48+10+36+0+2+0+64+42+0+25+36+12+0 = 705$$

Divide-se o total apurado por 11 obtendo o resto 1

$$705:11 = \text{resto } 1$$

O DAC da seqüência numérica é igual a “0”.

OBS: A representação numérica do Código de Barras deverá ser montada após o cálculo do dígito verificador.